



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2025.**

De iniciativa do Nobre Vereador Sansão Pereira, o presente Projeto de Resolução institui o “Prêmio SP em Inovação e Tecnologia para Cidades Inteligentes, Resilientes e Sustentáveis”, a ser concedido pela Câmara Municipal de São Paulo.

A propositura visa instituir premiação bianual destinada a reconhecer empresas de tecnologia, universidades e entidades de classe que desenvolvam projetos voltados à inovação urbana, sustentabilidade ambiental, resiliência e governança digital. Dispõe que o prêmio será concedido em quatro categorias — inovação urbana e tecnologias inclusivas; sustentabilidade e meio ambiente; resiliência e preparação para desastres; e participação cidadã e governança digital — permitindo a inscrição de até três propostas por proponente, em mais de uma categoria.

Estabelece critérios de avaliação baseados em grau de inovação, nível tecnológico, exequibilidade e consistência técnica da proposta, cada qual com sua respectiva pontuação e peso. Define ainda que cada categoria terá até três premiados, contemplados com troféu, medalha ou certificado emitidos pela Câmara Municipal, sendo todos os projetos publicizados nos meios de comunicação institucionais.

O texto também disciplina a composição da Comissão Julgadora, formada por nove membros, sendo cinco indicados pela Comissão Extraordinária de Inovação, Tecnologia e Cidade Inteligente, dois pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e dois pela Fundação Vanzolini. Atribui à Câmara Municipal a responsabilidade por regulamentar o processo de inscrição, publicar regulamento e cronograma, promover a divulgação e garantir suporte técnico à Comissão Julgadora. Por fim, determina que a entrega do prêmio ocorrerá em Sessão Solene na última segunda-feira do mês de maio.

Segundo justificativa apresentada, a iniciativa busca reconhecer e estimular projetos que utilizem tecnologia de modo inovador para aprimorar a qualidade de vida no



Município de São Paulo, destacando iniciativas de sustentabilidade, resiliência urbana, inclusão digital e participação cidadã. Argumenta que o prêmio funcionará como plataforma de reconhecimento e difusão de boas práticas, incentivando a replicação de iniciativas bem-sucedidas e fomentando novos projetos que contribuam para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da matéria.

No âmbito da **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, considerando tratar-se de iniciativa que fomenta práticas de inovação e sustentabilidade — elementos alinhados às agendas contemporâneas de desenvolvimento urbano — a Comissão manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Resolução.

A **Comissão de Administração Pública**, tendo em vista que o texto normativo estabelece procedimentos de natureza institucional relativos à organização de premiação no âmbito da Câmara Municipal e contribui para o aperfeiçoamento de práticas administrativas voltadas à inovação, manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Resolução.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, considerando que a premiação contempla universidades e incentiva a difusão de conhecimentos e boas práticas tecnológicas voltadas ao interesse público, contribuindo para o ambiente educacional e cultural da cidade, manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Resolução.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, observando que as despesas decorrentes da execução da Resolução correrão por dotações próprias e que eventuais ajustes orçamentários podem ser analisados no curso da tramitação, manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Resolução.

Sala das Comissões Reunidas, em